

Conselho Municipal de Educação
VARJÃO – GO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 06 de 05 de julho de 2022

Aprova o Calendário Escolar da EJA- Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Varjão-Go, para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Varjão – Goiás, Câmara da Educação no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 392/12 que Cria o Sistema Municipal de Ensino e Lei nº 540/2021 resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Letivo Escolar da EJA- Educação de Jovens e Adultos da Educação de Varjão-GO, para o ano de 2022.

Art. 2º - Na unidade escolar de educação básica, jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Educação de Varjão Goiás, Escola Municipal Gilberto Pereira Machado o início das aulas, no ano de 2022, dar-se-á a partir do dia 27 de julho e o término até 20 de dezembro de 2022, observando-se o mínimo de 400 (quatrocentas) horas distribuídas em 100 (cem) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º - A unidade escolar abrangida por esta Resolução deverá assegurar a seus docentes recesso escolar, nos termos legais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO DO CMEACS/FUNDEB Varjão,
aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Maria Divina B. de Freitas
Maria Divina Batista de Freitas

Presidente da Câmara da Educação do CMEACS/FUNDEB

Homologo em. 05/07/22

Maria Divina B. de Freitas
Maria Divina B. de Freitas
Presidente da Câmara da Educação
CMEACS/FUNDEB